



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2018

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PASINATO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.554/0001-27, com sede a Rodovia BR 282 KM 370, nº 222, Distrito Industrial José Francisco Bordin, da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luisinho Pasinato, CPF n.º 509.254.319-15

Considerando que a contratada apresentou documentos que comprovam a alteração de preço de custo dos produtos conforme demonstrativo abaixo.

Diesel Comum - Que era de R\$ 3,1861 em 10/09/2018 conforme NF nº 88.641- passando para R\$ 3,2549 em 02/10/2018 conforme NF nº 89.448, ocorrendo majoração de 2,16%

Diesel S 10 - Que era de R\$ 3,2346 em 10/09/2018 conforme NF nº 88.641- passando para R\$ 3,3136 em 02/10/2018 conforme NF nº 89.448, ocorrendo majoração de 2,44%

De comum acordo entre as partes

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo de Licitação nº 075/2017 – Pregão 042/2017** em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. Em pagamento ao objeto da contratação (**diesel comum**), conforme consta na proposta da licitação a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de **R\$ 3,57** ao litro.

1.2. 1.2 Em pagamento ao objeto da contratação (**diesel S 10**), conforme consta na proposta da licitação a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de **R\$ 3,75** ao litro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 04 de outubro de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Luisinho Pasinato,
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt